

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
043/2022/PMC - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022/PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68742-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **GILBERTO OSAMU YAMAMOTO** – Secretário Municipal de Finanças, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 279.824.672-53, portador da carteira de identidade RG nº 1433941 SECRETARIA PA e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, térreo, andar 1 e 2, bairro Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, e-mail: tomaz.freitas@govbr.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 2863020 - PC/PA e do CPF nº 039.279.542-68, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelos respectivos artigos, de acordo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025, estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, Castanhal, Estado do Pará
CEP 68742-000

04 123 0055 2.013 - Gestão da Sec. Municipal de Finanças

✦ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia/Informação/Comunicação/PJ

3.3.90.40.11 – Locação de Softwares

✦ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 - *Recursos Não Vinculados de Impostos*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 17/07/2025 até o dia 31/12/2025, conforme previsto no inciso II, §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 043/2022/PMC, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme consta subitem 4.1 do mesmo contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 15 de julho de 2025

TOMAZ DE
AQUINO
RODRIGUES DE
FREITAS:039279
54268

Assinado de forma
digital por TOMAZ DE
AQUINO RODRIGUES
DE
FREITAS:03927954268
Dados: 2025.07.15
11:50:02 -03'00'

GOVERNANC
ABRASIL S A
TECNOLOGIA
E GESTAO EM
SERVI:001659
60000101

Assinado de forma
digital por
GOVERNANCABRASI
L S A TECNOLOGIA E
GESTAO EM
SERVI:001659600001
01
Dados: 2025.07.15
11:50:23 -03'00'


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84
HÉLIO LEITE DA SILVA
CPF nº 085.758.782-04
CONTRATANTE

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº 18.580.303/0001-96
TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS
CPF: 039.279.542-68
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais
oficiais da Prefeitura de Castanhal,
apontando a câmera do seu
smartphone e fazendo a leitura do
QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, Castanhal, Estado do Pará
CEP 68742-000